

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica, Uberlândia - MG, 38408-100 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - MG, CEP 38408-100

Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br

**RESOLUÇÃO Nº 1/2020, DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

Estabelece normas específicas para apreciação de pedidos de remoção e redistribuição docente para a Faculdade de Educação.

**O CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63 do Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 08/2019 do Conselho Diretor;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas específicas complementares para a apreciação de pedidos de remoção e redistribuição docente para a Faculdade de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Definir normas específicas para avaliação de pedidos de remoção e redistribuição docente para a Faculdade de Educação.

Art. 2º - A Faced encaminhará a solicitação de provimento da vaga em aberto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), que fará a análise, observada a seguinte ordem de prioridade:

I. pedidos existentes de remoção com o mesmo perfil demandado;

II. concursos vigentes na mesma área e/ou subárea e mesma qualificação mínima; e

III. abertura de novo concurso ou chamada pública para processos de redistribuição, a critério do Conselho da Faculdade de Educação.

Art. 3º Para efeito dessa resolução, entende-se como remoção o deslocamento do servidor docente efetivo, com alteração do local de lotação e/ou de exercício, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, nos termos do art. 36 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Para efeito dessa resolução, entende-se como redistribuição o deslocamento de cargo público de provimento efetivo, ocupado ou vago, para os quadros de outro órgão ou entidade do Poder Executivo Federal, com prévia apreciação do órgão central do Sistema de Pessoal Civil (SIPEC), para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.

Parágrafo único. A redistribuição somente poderá ser efetivada com a contrapartida de um cargo equivalente, ocupado ou vago.

Art. 5º - Constituem critérios mínimos para aprovação de pedidos de remoção e/ou redistribuição de servidor interessado em ser removido/redistribuído para a Faculdade de Educação:

I. Quanto ao perfil necessário, possuir qualificação mínima de Doutor e demais especificações que vierem a ser definidas em edital de chamada interna de processo seletivo para remoção de outras Unidades Acadêmicas para a FAGED, ou chamada pública no caso de redistribuição de docentes de outras IFES para esta Faculdade.

~~II. Nos últimos 5 (cinco) anos, comprovar ter publicado, pelo menos, 2 (dois) artigos em periódicos que constem da última avaliação do Qualis da CAPES, ou 4 (quatro) capítulos de livro ou 1 (um) livro de produção autoral, resultado de pesquisa científica, publicados em editora com corpo editorial, na área de Educação ou na área de Comunicação.~~

II. Nos últimos 5 (cinco) anos, comprovar ter publicado, pelo menos, 2 (dois) artigos em periódicos que constem da última avaliação do Qualis da CAPES e seus respectivos níveis, e/ou 4 (quatro) capítulos de livro e/ou 1 (um) livro de produção autoral, resultado de pesquisa científica, publicados em editora com corpo editorial, na área de Educação ou na área de Comunicação, nos termos definidos em edital próprio. (Redação dada pela Resolução 01/2022/CONFAGED, DE 25/07/2022).

III. Nos últimos 5 (cinco) anos, comprovar efetivo exercício do magistério no ensino superior, sendo 3 (três) deles em disciplinas/componentes curriculares/ementa específicos da área e sub-área para a qual está destinada a vaga a ser preenchida.

Art. 6º - Os documentos comprobatórios relativos aos critérios mínimos de que trata este artigo deverão observar os seguintes quesitos:

I. No caso do critério I do caput deste artigo, cópia autenticada do Diploma de Doutor, acompanhada de cópia (impressa e/ou digital) da tese de doutorado correspondente à obtenção do diploma de Doutor apresentado.

II. No caso do critério II do caput deste artigo, cópia da folha de rosto ou similar, que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, acompanhada do texto completo, do respectivo resumo publicado e comprovação de avaliação no Qualis da CAPES; ou, no caso de capítulos ou livro, cópia da comprovação da editora com corpo editorial.

III. No caso do critério III do caput deste artigo documento institucional emitido por órgão competente na UFU, no caso de remoção; ou documento institucional emitido por órgão da IFES de origem, no caso de redistribuição, que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente, bem como documento institucional que comprove o conteúdo ministrado.

Art. 7º - O servidor interessado em ser removido/redistribuído para a Faculdade de Educação que não comprovar atender aos critérios mínimos, previstos nos incisos I, II e III deste artigo terão seus pedidos indeferidos.

Art. 8º - A avaliação de pedidos de remoção/redistribuição para a Faculdade de Educação compreenderá a avaliação de atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão desenvolvidas pelos interessados, com base nos respectivos critérios específicos de pontuação definidos em formulário de avaliação de atividades didáticas e ou profissionais, da produção científica e da defesa de memorial acadêmico-profissional.

§ 1º - A Faculdade de Educação disponibilizará em seu sítio eletrônico o formulário de avaliação de atividades didáticas e/ou profissionais e da produção científica a ser preenchido pelos interessados, conforme cada vaga que vier a ser preenchida.

§ 2º - A definição dos critérios específicos para pontuação de atividades didáticas e/ou profissionais e da produção científica a serem observados na avaliação dos pedidos de remoção/redistribuição terá como orientação os parâmetros indicados no Anexo desta Resolução.

§ 3º - Por indicação do(s) Núcleo(s) Temático(s) correspondente(s) à vaga a ser preenchida e decisão do Conselho da Faculdade de Educação, na avaliação de pedidos de remoção/redistribuição para a Faculdade de Educação, poderão estar previstas, também, a apresentação e da defesa de memorial acadêmico-profissional e/ou a apresentação e defesa de projeto de pesquisa, nos termos definidos em edital próprio. (Redação dada pela Resolução 01/2022/CONFAGED, DE 25/07/2022).

Art. 9º - O Conselho da Faculdade de Educação definirá os critérios específicos de pontuação de avaliação de atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão desenvolvidas pelos interessados.

~~§1º - A avaliação do candidato considerará, além da produção intelectual e das atividades profissionais inerentes ao cargo, defesa de memorial acadêmico-profissional como etapa do processo de avaliação de pedidos de remoção/redistribuição.~~

~~§2º - Os critérios específicos de avaliação, apresentados pela Comissão, serão apreciados/aprovados no Conselho da Faculdade de Educação.~~

Parágrafo Único - Os critérios específicos de avaliação, apresentados pela Comissão, serão apreciados/aprovados no Conselho da Faculdade de Educação. (Redação dada pela Resolução 01/2022/CONFACED, DE 25/07/2022).

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 25 de julho de 2022.

Profa. Dra. Geovana Ferreira Melo  
Presidente do CONFACED



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Ferreira Melo, Presidente**, em 25/07/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3785799** e o código CRC **005E40E5**.

## ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 1, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais dos últimos 5 anos**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO
1	Efetivo exercício do magistério no ensino superior como docente.	Documento institucional emitido por órgão competente na IFES que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.
2	Efetivo exercício do magistério no ensino superior como docente de disciplinas/componentes curriculares na área de ....(especificar a área).	Documento institucional emitido por órgão competente na IFES que comprove o atendimento deste item, com indicação de

		data de início e término da atividade correspondente.
3	Efetivo exercício em cargos de gestão, atividade administrativa, administração (coordenador de curso de graduação e/ou pós-graduação stricto-sensu, diretor de unidade acadêmica; gestor de órgão interno na IFES, Edição de periódicos)	Documento institucional emitido por órgão competente na IFES que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.
4	Orientação de iniciação científica (PET, PIBIC, PIVIC), iniciação à docência (PIBID, Residência Pedagógica, ou similares), monitoria como docente do quadro efetivo na IFES.	Documento institucional emitido por órgão competente na IFES que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.
5	Orientação de aluno de mestrado concluída como docente do quadro efetivo na IFES, com temática na área de... (especificar a área)	Documento institucional emitido por órgão competente na IFES que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.
6	Orientação de aluno de doutorado concluída como docente do quadro efetivo na IFES, com temática na área de... (especificar a área).	Documento institucional emitido por órgão competente na IFES que comprove o atendimento deste item, com indicação de data de início e término da atividade correspondente.

Tabela 2: Produção Científica dos últimos 5 anos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO
1	Publicação de artigo científico com temática na área de... (especificar a área) em periódico com corpo editorial e com avaliação nos extratos A, ou equivalente, no Qualis da CAPES	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo acompanhado do texto completo e respectivo resumo publicado e comprovação de avaliação no Qualis da CAPES.
2	Publicação de artigo científico com temática na área de... (especificar a área) em periódico com corpo editorial e com avaliação B, ou equivalente, no Qualis da CAPES	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo acompanhado do texto completo e respectivo resumo publicado e comprovação de avaliação no Qualis da CAPES.
3	Publicação de artigo científico com temática na área de... (especificar a área) em periódico com corpo editorial e indexação.	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo acompanhado do texto completo e respectivo resumo publicado e comprovação de indexação.
	Publicação de resenha, entrevista, ensaio em	Cópia da folha de rosto ou similar que

4	periódico com corpo editorial e com avaliação no Qualis da CAPES	possibilite a identificação do meio de divulgação da resenha acompanhada do cópia do texto completo e comprovação de avaliação no Qualis da CAPES.
5	Publicação de livro individual com temática na área de.... (especificar a área) em editora com corpo editorial.	Cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhada de cópia digital da obra completa publicada.
6	Publicação de livro em co-autoria com temática na área de.... (especificar a área) em editora com corpo editorial.	Cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhada de cópia digital da obra completa publicada.
7	Publicação de capítulo de livro com temática na área de.... (especificar a área) em editora com corpo editorial.	Cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhada de cópia do sumário do livro e cópia digital do capítulo publicado.
8	Produção e publicação de prefácio, posfácio ou apresentação de publicação na área de.... (especificar a área) de editora com corpo editorial.	Cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhada de cópia do sumário do livro e do texto completo do prefácio, posfácio ou apresentação publicado.
7	Organização ou coordenação de livros ou coleções na área de.... (especificar a área) de editora com corpo editorial.	Cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhado de cópia digital da obra completa publicada
8	Publicação de trabalho completo na área de.... (especificar a área) em anais de reunião científica	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, acompanhada de cópia do sumário e do texto completo do trabalho publicado.
9	Publicação de resumo na área de.... (especificar a área) em anais de reunião científica	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, acompanhada do sumário e do resumo do trabalho publicado.
10	Publicação de material/caderno didático (guias de estudos) na área de.... (especificar a área) para cursos de graduação, especialização, aperfeiçoamento ou extensão oferecidos por Instituições de Ensino Superior na modalidade presencial ou a distância em editora com corpo editorial.	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação do material/caderno didático publicado, acompanhada de cópia digital do material/caderno didático publicado.
11	Participação como membro titular em bancas de concursos público para docente	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro titular em banca de concurso.

12	Participação como membro titular em comissão julgadora de monografias, trabalhos de conclusão de curso, estágio, projetos experimentais e similares, TCC	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro titular em banca de examinadora.
13	Participação como membro titular em bancas de Mestrado/Doutorado	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro titular em banca de examinadora.
14	Participação como membro titular em bancas de qualificação	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro titular em banca de examinadora.
15	Participação como ministrante em palestra, conferência ou mesa redonda na área de.... (especificar a área) em eventos científicos	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado.
16	Coordenador de projeto de pesquisa na área de.... (especificar a área) aprovado e financiado por agência de fomento	Declaração ou documento similar emitida pelos órgãos e/ou agências de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição e autoria das atividades e período em que foram desenvolvidas, acompanhada de cópia do projeto.
17	Coordenador de projeto de pesquisa na área de.... (especificar a área) sem financiamento, registrado na IFES	Declaração ou documento similar emitida pela IFES, que comprove o registro institucional, acompanhada de cópia do projeto.
18	Colaborador em projeto de pesquisa na área de.... (especificar a área) aprovado e financiado por agência de fomento	Declaração ou documento similar emitida pelos órgãos e/ou agências de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando descrição e autoria das atividades e período em que foram desenvolvidas, acompanhada de cópia do projeto.
19	Líder de Grupo de Pesquisa, certificado pela IFES e cadastrado no Diretório de Grupos de pesquisa do CNPq	Declaração do sistema de Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq
20	Coordenação de projeto de extensão com financiamento	Declaração ou documento similar emitida pela IFES, que comprove o registro institucional e o financiamento do projeto, acompanhada de cópia do projeto.
21	Coordenação de projeto de extensão sem financiamento	Declaração ou documento similar emitida pela IFES, que comprove o registro institucional do projeto, acompanhada de cópia do projeto com registro IFES.
	Relatório final de pesquisa ou extensão na área de.... (especificar a área) aprovado por agência de fomento	Declaração ou documento similar emitida pelos órgãos e/ou agências de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, indicando

22		descrição e autoria das atividades e período em que foram desenvolvidas, acompanhada de cópia do relatório.
23	Portifólio na área	Documentação comprobatória e cópia da produção profissional na área e subárea do concurso nas diferentes plataformas midiáticas e tecnológicas (audiovisual, impressa, digital etc)

**OBS.: texto alterado e em vigor, de acordo com a Resolução SEI Nº 01/2022, do Conselho da Faculdade de Educação.**